



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: [prefmaraba@hotmail.com](mailto:prefmaraba@hotmail.com)

## ESTADO DE SÃO PAULO

### DECRETO N.º 013/2020.

De 23 de março de 2020.

“Dispõe sobre a inclusão e alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2018/2021, LDO para 2020, abertura de Crédito Especial ao Orçamento de 2020 e dá outras providências.”

MIGUEL DUARTE COSTA, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

### **D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º** - Nos termos da Lei n.º 1427, de 19/03/2020, fica incluído aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2018/2021, Lei Municipal nº. 1381/17, de 23 de outubro de 2017, e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, Lei Municipal nº 1415/2019, de 14/08/2019, os programas governamentais projetos e atividades incluídas por este Decreto.

**ARTIGO 2º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2020, Lei Municipal n.º 1423/2019 de 06 de dezembro de 2019, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº4.320/64, um Crédito Especial no valor de R\$ 121.785,45 (Cento e vinte e um, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
Dotação	.02	PODER EXECUTIVO	
	02.07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0062	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE	
	10.301.0062.1.064	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE	
(.....)	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		<i>Fonte 05 – Recursos Vinculados Federal</i>	99.974,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		<i>Fonte 01 – Recursos do Tesouro</i>	21.811,45
		<b>TOTAL DO CRÉDITO ABERTO</b>	<b>121.785,45</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: [prefmaraba@hotmail.com](mailto:prefmaraba@hotmail.com)

## ESTADO DE SÃO PAULO

**ARTIGO 3º.** – Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 4º serão utilizados recursos provenientes de:

- a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:** nos termos do inciso II do § 1º, c.c § 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, como consta abaixo:

<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:</b>		
<b>Categoria</b>	<b>DESCRIÇÃO RECEITA</b>	<b>Valor Previsto</b>
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2418.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIA DA UNIÃO	
2418.99.11...	Reforma e Ampliação do Posto de Saúde	99.974,00
	<b>TOTAL DO EXCESSO</b>	<b>99.974,00</b>

- b) **ANULAÇÃO PARCIAL,** nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

	<b>( - )</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>Dotação</b>	.02	PODER EXECUTIVO	
	02.02	DEP. DE ADM E FINANÇAS	
	04.122.0002.2.005	ASSESS. JURIDICA, ADM, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(045)	9.9.99.99.00	Reserva de Contingencia	
		<i>Fonte 01 – Recursos do Tesouro</i>	21.811,45
		<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>	<b>21.811,45</b>

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Paulista, aos 23 (vinte e três) dias do mês março de 2020.

**MIGUEL DUARTE COSTA**

*Prefeito Municipal, de Marabá Paulista*

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

**JOSÉ CARLOS DA SILVA**

*Secretário Administrativo*